

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**  
**P.A. 6122/2022**

**1. DO OBJETO**

A contratação de serviços de treinamento de servidores em Curso de Capacitação em “Contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a nova resolução nº 468/2022 do CNJ” é um imperativo hodierno em face ao término do período de transição do uso da antiga Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013 para a Resolução n. 468, de 15 de julho de 2022, de modo que esta nova Resolução assuma o papel de normativo geral de contratações públicas para a Justiça do Trabalho.

Nesse sentido, o curso visa promover o conhecimento e a atualização necessária para o trabalho dos servidores de TIC envolvidos no processo de contratação de bens e serviços de TIC. O curso deverá ser baseado em aulas expositivas e em apresentação do conteúdo mais relevante da IN SEGES/ME nº 01/2019, da Resolução nº 468/2022 do CNJ, da IN nº 47/2022, bem como de exemplos práticos sobre os tópicos abordados e a indicação dos principais conceitos jurídicos relacionados ao tema e a jurisprudências atualizadas do TCU.

Além disso, serão realizadas algumas discussões sobre as boas práticas mais relevantes sobre o tema (Guias, Modelos, Templates, TRs, Artefatos etc.) e a apresentação de exemplos práticos de casos a fim de aplicar e exercitar o conhecimento ao longo de todo o curso.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS** do Estudo Técnico Preliminar.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** do Estudo Técnico Preliminar.

**4. DAS VANTAGENS OBTIDAS COM A CONTRATAÇÃO**

Mediante o aprendizado no curso os servidores capacitados poderão obter uma visão geral e sistematizada da Resolução CNJ 468/2022 nos aspectos de contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público, observando as orientações do Conselho Superior da Justiça, do Ministério da Economia, as regras da nova lei de licitações e a jurisprudência do TCU.

**5. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante dispensa de licitação em sua forma direta, mediante aceite da proposta da empresa pelo TRT16. (Art. 24, Lei 8.666/93).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos para contratação são os exigíveis na Lei 8.666/93 para dispensa de licitação (contratação direta), sendo obrigatória a apresentação das certidões negativas pela empresa contratada, ou seja, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e quanto a qualificação técnica é suficiente uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos.

A CONTRATADA deverá efetuar o cadastro no SIGEO -JT, Sistema Integrado de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho, conforme manuais disponíveis em <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kbtopic/fornecedores-colaboradores-e-credenciados-de-saude>.

As notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente pelo SIGEO-JT.

**7. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

A contratada deverá disponibilizar material didático da aula para download, Acesso 100% online e com interação junto ao professor, Certificado de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional com carga horária de, no mínimo, 20 horas e acesso à gravação do treinamento por, no mínimo, por 30 dias corridos.

**8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais) para um total de 7 inscrições para o TRT/16 – com desconto especial conforme proposta da empresa (doc.006). A pesquisa de preço está em conformidade aos praticados em outros cursos de capacitação, conforme protocolos 1700/2022;1835/2022;1836/2022;1700/2022;3452/2022, bem como contida em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

**9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 80018 – Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

Fonte de Recursos: xxxxxxxx

Programa de Trabalho: xxxxxxxx

Natureza de Despesa: xxxxxxxx

Datado e assinado digitalmente.

RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO  
Secretário de TIC

STANLEY ARAUJO DE SOUSA  
Integrante Demandante